



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177  
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
camara@marolnet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 13 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

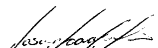
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MARILANDENSE A SENHORA MARIA  
CECATO CASALI.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA**:

**Artigo 1º** – Fica concedido a Senhora Maria Cecato Casali, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Artigo 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em, em 20 de abril de 2006.

  
JOSE ACÁCIO MOLINO  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
N.º 164	Fls. 115v	Livre 04
Marilândia-ES - Em: 20/ abril / 2006		
